



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III Nº 37 20 MARÇO 2012

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor

Jerónimo de Sierra Neves

Pró-Reitora de Graduação

Maria Adélia Aparecida de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andrea Ciacchi

Pró-Reitora de Extensão

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infra-Estrutura

Gláucio Roloff

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Caetano Carlos Bonchistiani

Secretaria de Gestão de Pessoas

Antonio Warner Lucas Alves

Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários

Ivania Ferronato

Secretaria Especial Para Licitações do Campus

Ademar Sérgio Fiorini

Secretaria de Apoio Científico Tecnológico

Eduardo Marques Trindade

Secretaria de Infraestrutura

Antonio dos Santos Neto

Procuradoria Federal

Marcelo Cardoso Nassar

Superintendente de Implantação do Campus

Hiram Attila Oliva

PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
120/12	-	-	Constituição de Grupo de Trabalho para atuar em conjunto com os representantes da UFRN – na implantação do SIG.	-	-	-	20/03/12
121/12	-	-	Implementação do Programa de Assistência Estudantil	-	-	-	20/03/12
122/12	-	-	Institui o Auxílio-Moradia	-	-	-	20/03/12
123/12	-	-	Estabelecer o regulamento das moradias estudantis	-	-	-	20/03/12
124/12	Maria Eliza Ratuczne Cardenas	1827984	Dispensa de Cargo	Secretário Executivo	-	-	02/02/12
125/12	José Renato Vieira Martins	1521897	Exoneração	Secretário de Relações Institucionais	-	-	01/03/12
126/12	-	-	Altera a Portaria 429/2011	-	-	-	20/03/12
127/12	-	-	Autoriza os Servidores da SAEC a conduzir veículo oficial	-	-	-	20/03/12
128/12	Denner Mariano de Almeida	1905526	Autorização para conduzir veículos oficiais	Relações Públicas	-	-	20/03/12
129/12	Diogo André Bastian	1916477	Autorização para conduzir veículos oficiais	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
130/12	Marcio Aparecido Yokomizo	1908111	Autorização para conduzir veículos oficiais	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
131/12	Elias de Sousa Oliveira	1841252	Dispensa de Cargo	Assistente Social	-	-	01/03/12
132/12	Marcio Aparecido Yokomizo	1908111	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	10%	-	02/01/12
133/12	-	-	Autorizar Afastamento do País	-	-	-	20/03/12
134/12	Fabrcio Pereira da Silva	1805246	Afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	28/04 a 06/05/12 e 19 a 27/05/12	20/03/12
135/12	Diego Aguir Selzlein	1841210	Incentivo à Qualificação	Analista da Tecnologia da Informação	27%	-	06/02/12
136/12	Eduardo Dalcin Castilha	1910357	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	5%	-	20/01/12
137/12	Kelin Franciane Diedrich	1916723	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	10%	-	08/02/12

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
138/12	Renan Schlup Xavier	1910521	Incentivo à Qualificação	Jornalista	52%	-	31/01/12
139/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
140/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
141/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
142/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
143/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
144/12	-	-	Tornar Portaria sem Efeito	-	-	-	20/03/12
145/12	Sandra Akemi Narita	1828806	Horário especial para servidor estudante	Jornalista	-	-	20/03/12
146/12	Jeronimo de Sierra Neves	1739442	Designação de Substituto	Vice-Reitor	-	-	05/03/12
147/12	Graciela Maria Reyna de Quijano	635257	Exoneração	Assessora da Reitoria	-	-	20/03/12
148/12	Paulino Motter	1165232	Exoneração	Chefe da Coordenadoria de Administração da SIC	-	-	20/03/12
149/12	Andrea de Chermont Teixeira	1823965	Designação de Substituto	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
150/12	Diogo André Bastian	1916477	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	10%	-	24/02/12
151/12	Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	Incentivo à Qualificação	Assistente em Administração	10%	-	08/02/12
152/12	Solange Aikes	1847352	Incentivo à Qualificação	Técnico de Laboratório - Biologia	10%	-	14/02/12
153/12	Vanessa Gabrielle Woicolesco	1916955	Incentivo à Qualificação	Técnico em Assuntos Educacionais	27%	-	17/02/12
154/12	Vanusa Cristina Dario	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
155/12	Guilhermina Maria de Maia Areias	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
156/12	Bruno Elias Chamorro Rodriguez	-	Nomeação	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
157/12	-	-	Prorroga Prazo dos Trabalhos da Comissão de Sindicância	-	-	-	08/03/12
158/12	Alexandre Camera Varella	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	20/03/12
159/12	Irene Porzio Zavala	-	Nomeação	Professor do 3º Grau	-	-	20/03/12
160/12	Glaucio Roloff	341119	Designação de Substituto	Pró-Reitor de Administração	-	12 a 23/03/12	09/03/12
161/12	-	-	Designa coordenadores para cursos	-	-	-	13/03/12

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
162/12	Andre Ricardo Pereira	1828791	Dispensa de Cargo	Assistente em Administração	-	-	07/02/12
163/12	Edson Carlos Thomas	1828798	Exoneração a Pedido	Administrador	-	-	12/03/12
164/12	Cesar Henrique Bueno	1841167	Dispensa de Cargo	Administrador	-	-	12/03/12
165/12	Priscila Lini	1908139	Remoção	Assistente em Administração	-	-	12/03/12
166/12	Priscila Lini	1908139	Designação	Assistente em Administração	-	-	15/03/12
167/12	Cleide Miglioli	1910208	Designação	Administrador	-	-	15/03/12
168/12	Cleysson Johnny Coppini	1921234	Incentivo à Qualificação	Analista da Tecnologia da Informação	27%	-	27/02/12
169/12	Jessé Giliard de Castro	1771738	Incentivo à Qualificação	Técnico em Segurança do Trabalho	27%	-	02/03/12
170/12	José Arnildo Welter Neto	1921783	Incentivo à Qualificação	Analista da Tecnologia da Informação	27%	-	01/03/12
171/12	Cesar Henrique Bueno	1841167	Remoção	Administrador	-	-	15/03/12
172/12	Denner Mariano de Almeida	1905526	Incentivo à Qualificação	Relações Públicas	27%	-	31/01/12
173/12	Tatiana Pereira Tonet	1923826	Incentivo à Qualificação	Secretário Executivo	27%	-	06/03/12
174/12	Viviane Bordin	1922407	Incentivo à Qualificação	Técnico em Assuntos Educacionais	27%	-	01/03/12
175/12	Letícia Scheidt	1923754	Concessão de Horário Especial	Psicólogo	-	Março/12 a Julho/12	20/03/12
176/12	Vanessa Gabrielle Woicolesco	1916955	Horário Especial para Servidor Estudante	Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	20/03/12
177/12	-	-	Institui Grupo de Trabalho para planejamento de ações necessárias para ocupação dos espaços da UNILA	-	-	-	20/03/12
178/12	Antonio dos Santos Neto	1917056	Autoriza servidor a dirigir frota de veículos oficiais	Secretário de Infraestrutura	-	-	20/03/12
179/12	Rafael Drago	1916680	Autoriza servidor a conduzir veículo oficial	Assistente em Administração	-	-	20/03/12
180/12	Eduardo Gonçalves Reimbrecht	1926858	Concede Progressão Funcional Vertical	Professor do 3º Grau	-	-	07/03/12
181/12	Márcio Aparecido Yokomizo	1908111	Designação de Substituto	Assistente em Administração	-	19/03 a 11/04/12	20/03/12
001/12 PROAGI	Denise Cristina Teixeira Palma	1898717	Designação de função	-	-	-	20/03/12

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
002/12 PROAGI	-	-	Designar servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
003/12 PROAGI	-	-	Designação de servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
004/12 PROAGI	-	-	Designação de servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
005/12 PROAGI	-	-	Designação de servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
007/12 PROAGI	-	-	Designação de servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
008/12 PROAGI	-	-	Designação de servidores para exercer função	-	-	-	20/03/12
011/12 PROAGI	Diane Cassia Sebben	1826886	Designação de servidor para exercer função	Nutricionista	-	-	20/03/12

EDITAIS

Nº	Assunto	Vigência
004/12 – UNILA	Prorrogação de Prazo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante	20/03/12
013/12	Relação dos Candidatos não brasileiros classificados no Processo Seletivo 2012	20/03/12
016/12	Relação dos brasileiros classificados no Processo Seletivo 2012	20/03/12

PORTARIAS**PORTARIA UNILA Nº. 120/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para atuar em conjunto com os representantes da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, na implantação do Sistema Integrado de Gestão.

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a implantação de sistema de gestão integrada,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho – GT, para atuar em conjunto com os representantes da Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN, na implantação do Sistema Integrado de Gestão na UNILA.

Art. 2º. O GT será composto por servidores da UNILA com a finalidade de detalhar o plano de implantação dos sistemas, acompanhar a execução, especificar as adequações, avaliar mudanças de requisitos, homologar, capacitar e alinhar ações.

Art. 3º. Incumbe à coordenação de implantação do Sistema, efetuar a gestão da implantação, adotando todas as medidas necessárias à regular execução e ao fiel cumprimento das condições pactuadas, apontando pormenorizadamente os fatos, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração.

Art. 4º. A estrutura funcional da implantação do Sistema é composta de membros com as seguintes atribuições:

I - Coordenador de Implantação: definir diretrizes, planejar, coordenar a execução, avaliar os resultados e propor ações corretivas quando necessário, comunicar a execução das atividades à administração superior e adotar todas as medidas necessárias ao sucesso do projeto, propor, justificadamente, o grau de dedicação de integrantes das equipes e sugerir mudanças na composição das equipes;

II – Responsável pela Equipe Técnica: coordenar e acompanhar as ações técnicas referentes à tecnologia da informação nas áreas de infraestrutura, análise de sistemas, transferência de conhecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento, ambientes de desenvolvimento e produção, documentação ou desenvolvimento de novos módulos;

III - Técnicos dos sistemas: definir as ações técnicas referentes à tecnologia da informação nas áreas de infraestrutura, análise de sistemas, transferência de conhecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, treinamento, ambientes de desenvolvimento e produção, documentação ou desenvolvimento de novos módulos, receber e conferir se os produtos entregues estão em conformidade com os requisitos técnicos definidos, multiplicar o conhecimento dos produtos entregues de forma a ficar garantida a sustentação, manutenção evolutiva e manutenção corretiva dos sistemas pela UNILA;

IV – Coordenador de implantação adjunto: auxiliar o Coordenador do projeto a elaborar o plano de implantação, supervisionar todas as atividades junto

às demais áreas do sistema e seus módulos, acompanhar as atividades no âmbito negocial visando identificar problemas e propor medidas de correção;

V – Responsáveis pelos sistemas: elaborar o planejamento geral da implantação dos respectivos sistemas, definir prioridades, indicar os responsáveis de cada módulo, selecionar os multiplicadores que ministrarão treinamento aos usuários, deliberar sobre eventuais adaptações propostas, homologar as adaptações, propor normas de utilização e responsabilizar-se pela implantação junto aos usuários;

VI – Responsáveis pelos módulos: analisar os módulos específicos e propor adaptações, quando for o caso, propor a homologação dos módulos e das adaptações, estruturar o serviço de auxílio aos usuários, promover capacitação atuando como multiplicador do conhecimento, supervisionar a utilização das ferramentas internamente e adotar medidas corretivas quando necessário.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor as equipes do GT:

I - Coordenador do Sistema: Glaucio Roloff ;

II – Responsável pela Equipe Técnica: Marcelo Nepomoceno Kapp;

III - Técnico dos sistemas SIGAdmin, SIGRH e SIPAC: Felipe Pierre Conter;

IV - Técnico dos sistemas SIGAA e SIGED: Diego Aguir Selzlein;

V – Coordenador de Implantação adjunto: Caetano Carlos Bonchristiani;

VI – Responsável pelo SIGRH: Antonio Warner Lucas Alves, Jair Jeremias Junior (substituto);

VII - Módulo Administração de Pessoal: Antonio Warner Lucas Alves (titular), Jair Jeremias Junior e Alan Luiz Gregório (substitutos);

VIII - Módulo Atendimento: Ricardo Gasparotto (titular) Mabel Fatima Shelder Cesar (substituto);

IX - Módulo Cadastro: Ricardo Gasparotto;

X - Módulo Capacitação: Mabel Fatima Shelder Cesar;

XI - Módulo Chefe de Unidade: Antonio Warner Lucas Alves;

XII - Módulo Colegiados: Antonio Warner Lucas Alves;

XIII - Módulo Comissões: Antonio Warner Lucas Alves;

XIV - Módulo Concursos: Jair Jeremias Junior (titular) e Ricardo Gasparotto (substituto);

XV - Módulo DAS: Jessé Giliard de Castro (titular), Peterson Diego Kuhn e Mabel Fatima Shelder Cesar (substitutos);

XVI - Módulo Desenvolvimento de RH: Mabel Fatima Shelder Cesar;

XVII - Módulo Dimensionamento: Jair Jeremias Junior (titular) e Ricardo Gasparotto (substituto);

XVIII - Módulo Metas: Antonio Warner Lucas Alves;

XIX - Módulo Portal do Servidor: Jessé Giliard de Castro;

XX – Responsável pelo SIPAC: Andressa Rospirski;

XXI - Módulo Patrimônio: Andressa Rospirski (titular) e Guilherme Montezol (substituto);

XXII - Módulo Almoxarifado: Guilherme Montezol (titular) e Andressa Rospirski (substituto);

XXIII - Módulo Orçamento: Fabiana Miranda Reis de Carvalho;

XXIV - Módulo Contratos: Cesar Henrique Bueno;

XXV - Módulo Atendimento de Requisições: Elaine Michele D Santos;

XXVI - Módulo Biblioteca: Paulo Renato Silva;

XXVII - Módulo Boletim de Serviços: Ricardo

Gasparotto;
 XXVIII - Módulo Bolsas: Ivania Ferronato, Edinalva Julio (substituto);
 XXIX - Módulo Compras: Edson Thomas;
 XXX - Módulo Projetos: João Afonso Hirt;
 XXXI - Módulo Faturas: Diego Messias;
 XXXII - Módulo Infraestrutura: Hamilton LM Nunes Junior;
 XXXIII - Módulo Despesas: Diego Messias;
 XXXIV - Módulo Patrimônio Imóvel: Andressa Rospirski;
 XXXV - Módulo Protocolo: Franciele Merlo, Michele Santos (substituta);
 XXXVI - Módulo Registro de Preços: Edson Carlos Thomas;
 XXXVII - Módulo Transportes: Marco Aurelio A Silva;
 XXXVIII - Módulo Restaurante: Diane Sebben;
 XXXIX - Módulo Auditoria: Kelly Cristina Resqueti;
 XL - Módulo Catálogo: Andressa Rospirski (Titular) e Guilherme Montezol (Substituto);
 XLI - Responsável pelo SIGAA: Rubens de Toledo Junior;
 XLII - Módulo Biblioteca: Paulo Renato Silva;
 XLIII - Módulo Ambientes Virtuais: Rubens de Toledo Junior;
 XLIV - Módulo Extensão: Fernando César Mendes Barbosa;
 XLV - Módulo Graduação: Elaine Aparecida Lima;
 XLVI - Módulo Lato Sensu: Marcos Antonio de Moraes Xavier;
 XLVII - Módulo Monitoria: Noemi Ferreira Felisberto Pereira;
 XLVIII - Módulo Pesquisa: Lucas de Moraes Aguiar;
 XLIX - Módulo Portal da Reitoria: Maria S A Campana;
 L - Módulo Secretaria de Apoio ao Estudante: Lara da Costa Dotto;
 LI - Módulo Vestibular: Elaine Aparecida Lima;
 LII - Módulo Produção Intelectual: Rubens de Toledo Junior;
 LIII - Módulo Diplomas: Noemi Ferreira Felisberto Pereira;
 LIV - Módulo Portal Docente: Rubens de Toledo Junior; e
 LV - Responsável pelo SIGED: Franciele Merlo.

Art. 6º. Os servidores a que se refere o art. 6º poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante memorando com os respectivos nomes indicados pela chefia imediata ao Coordenador do Sistema.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de Fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore da UNILA

PORTARIA UNILA Nº. 121/2012

Dispõe sobre a implementação do Programa de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO que o artigo 4o do Decreto Federal no 7.234/10 delega às instituições federais de ensino superior a responsabilidade pela execução de ações

de assistência estudantil;

CONSIDERANDO que a UNILA assegura aos alunos estrangeiros igualdade de condições para sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), o Programa de Assistência Estudantil direcionado a todos os estudantes que cumprirem os requisitos pré-estabelecidos por esta Portaria e que estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA.

§ 1º Todas as ações de assistência estudantil têm como finalidade principal ampliar as condições de integração, permanência e sucesso acadêmico dos alunos da UNILA.

§ 2º As ações de assistência estudantil deverão ser implementadas de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNILA.

Art. 2º O Programa de Assistência Estudantil da UNILA compreende benefícios, isolados ou em composição, nas seguintes áreas:

I – Moradia estudantil;

II – Alimentação;

III – Transporte;

IV – Atenção à saúde;

V – Atendimento Psicossocial;

Parágrafo Único. Será instituída Bolsa Permanência para atender ao estudante com vulnerabilidade econômica e poderão ser criados outros benefícios para necessidades específicas.

Art. 3º As ações de assistência estudantil serão executadas pela UNILA considerando suas especificidades, as áreas estratégicas e as modalidades que melhor atendam às necessidades identificadas junto ao seu corpo discente.

Parágrafo Único. O Programa de Assistência Estudantil será custeado por recursos provenientes de dotações específicas no Orçamento Geral da UNILA.

Art. 4º A concessão de benefícios instituídos no âmbito do Programa de Assistência Estudantil terá por base o nível de vulnerabilidade econômica, do estudante e sua família, a ser determinado mediante análise do cadastro, entrevista e, se necessário, visita domiciliar.

Parágrafo Único. Os benefícios serão concedidos de forma isolada ou combinada, conforme a análise da vulnerabilidade econômica.

Art. 5º Terão prioridade de atendimento no Programa de Assistência Estudantil os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA que participarem do processo seletivo e que atendam aos seguintes requisitos:

I – renda familiar per capita que comprove vulnerabilidade socioeconômica;

II – ter realizado a educação básica e ensino fundamental em escola pública ou em caso de escola particular comprovar a condição de bolsista integral;

III – não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada;

IV – não estar matriculado em outra Instituição Pública de Ensino Superior;

V – não ser diplomado em qualquer curso de graduação.

Parágrafo Único. Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil serão tomados

como base de decisão para a permanência ou desligamento dos alunos do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 6º Fica instituído um cadastro único de beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UNILA, com registro das informações necessárias ao processo seletivo para concessão e gerenciamento do programa de Bolsa-Permanência e outros benefícios.

Art. 7º A UNILA especificará as dotações orçamentárias alocadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, discriminando as dotações de cada subprograma em conformidade com as especificações de atendimento estudantil decorrentes desta portaria.

Art. 8º Esta portaria revoga automaticamente a portaria 095/2011 da UNILA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore da UNILA

PORTARIA UNILA Nº. 122/2012

Institui o Auxílio-Moradia na modalidade de subsídio financeiro e a concessão de vagas para Moradia Estudantil em imóvel próprio ou cado ao Estudante de Graduação da UNILA e estabelece seu regulamento e funcionamento.

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, subsequente

a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

a Portaria nº 121, de 24 de fevereiro de 2012, que institui o Programa de Assistência Estudantil da UNILA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Programa de Auxílio-Moradia na modalidade de subsídio financeiro e a concessão de vagas para Moradia Estudantil em imóvel próprio ou locado aos estudantes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), selecionados em situação de vulnerabilidade econômica, com o objetivo de garantir sua permanência como parte das condições necessárias ao desempenho acadêmico.

§ 1º. O Auxílio-Moradia consiste em subsídio financeiro mensal destinado aos alunos de graduação que necessitem morar fora de seu domicílio familiar, exclusivamente para fins educacionais e a concessão de vaga em Moradia Estudantil própria ou temporariamente locada pela UNILA, conforme os critérios estabelecidos pelo PNAES;

§ 2º. O valor do Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro destinado pela UNILA será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, cabendo ao acadêmico, apresentar até o dia 20 de cada mês o comprovante de despesas com moradia junto a

SAEC;

§ 3º. A não apresentação do comprovante de despesas com Moradia no prazo estipulado implicará na sessão automática do pagamento ao acadêmico do auxílio Moradia;

§ 3º. A concessão de vagas em Moradia própria ou locada pela UNILA se dará por meio de seleção por realizada pela SAEC, em processo seletivo para ocupação dos espaços por parte dos acadêmicos;

Art. 2º. O Programa de Auxílio-Moradia na modalidade de subsídio financeiro e a concessão de vagas em imóvel locado pela UNILA será custeado por recursos provenientes de dotações específicas do Orçamento Geral da UNILA.

Art. 3º Para inscrever-se para seleção do Programa de Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e da concessão de vagas para Moradia Estudantil em imóvel próprio ou locado pela UNILA, o aluno deve:

I- estar matriculado e estar cursando todas as disciplinas do semestre letivo;

II- preencher a ficha de inscrição disponível na Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários (SAEC), anexando os documentos comprobatórios exigidos;

§ 1º Somente serão aceitas as inscrições mediante a entrega do formulário devidamente preenchido, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido na presente Portaria;

§ 2º Havendo necessidade, a SAEC poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevista e, se necessário, visita domiciliar.

§ 3º A inscrição do candidato implica em compromisso automático com as condições estabelecidas nesta Portaria;

Art. 4º São critérios de seletividade para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e para a concessão de vagas para Moradia Estudantil em imóvel próprio ou locado pela UNILA:

I- estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e cursar, obrigatoriamente, as disciplinas correspondentes à etapa curricular ou estar sob acompanhamento da equipe pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação e de apoio psicossocial da SAEC;

II- comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente no momento da seleção;

III- apresentar todos os documentos comprobatórios constantes nesta Portaria;

IV- comprovar a necessidade de residir fora de seu domicílio familiar;

V- em caso de declaração feita pelo acadêmico da existência dos documentos solicitados para inscrição em sua pasta pessoal na SAEC, estes serão considerados para análise;

§ 1º A equipe técnica da SAEC poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares;

§ 2º Não ocorrendo a entrega de toda documentação exigida no prazo estabelecido, bem como havendo discrepância entre dados informados e documentos apresentados, o aluno será excluído do processo de seleção em quaisquer de suas etapas;

§ 3º A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas legais cabíveis;

Art. 5º Não havendo recursos orçamentários suficientes para atender a todas as solicitações, a concessão do Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e a concessão de vagas em Moradia Estudantil locada pela UNILA terá como base o indicador de vulnerabilidade econômica do estudante e sua família.

Art. 6º Os documentos necessários para comprovação de informações acadêmicas sobre os alunos solicitantes de Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e de vagas para Moradia Estudantil em imóvel próprio ou locado pela UNILA serão buscados no banco de dados da Secretaria Acadêmica da UNILA.

Art. 7º O aluno poderá interpor recurso sobre a decisão quanto ao pedido de concessão e ou renovação do benefício, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

I- o recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato inscrito, através de requerimento próprio disponível na SAEC e no site da UNILA, acompanhado das justificativas, sob pena de não deferimento do recurso;

II- o requerimento deverá ser protocolado na SAEC, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data da publicação do resultado dos pedidos de concessão ou renovação do Auxílio Moradia em qualquer modalidade;

III- serão aceitos requerimentos devidamente preenchidos e enviados para o e-mail documentos.saec2012@unila.edu.br;

IV- não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido;

V- não serão aceitos pedidos de revisão dos julgamentos de recursos.

Art. 8º. Cumpre ao estudante beneficiário do Programa de Auxílio Moradia residente em Moradia Estudantil própria ou locada pela UNILA :

I- não repassar o benefício a outro estudante ou abrigar nas dependências da Moradia Estudantil, própria ou locada pela UNILA a acadêmicos não selecionados para receber o benefício;

II- não fornecer declaração ou documento de comprovação de residência a outros estudantes, sob pena de cancelamento do benefício;

III- apresentar desempenho acadêmico satisfatório a partir do momento da concessão do(s) benefício(s);

IV- em caso de desistência, solicitar à SAEC, por escrito, o cancelamento do benefício;

V- comunicar à SAEC qualquer alteração de sua situação econômica familiar, sob pena de cancelamento do benefício;

VI- comunicar ao SAEC quaisquer alterações de telefones e endereços eletrônicos, sob risco de prejuízo ao aluno;

Art. 9º O Auxílio Moradia, em qualquer modalidade, serão concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados de acordo com os critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 10 O Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e a vaga em moradia própria ou locada pela UNILA não se renova automaticamente, de forma que, anualmente, quando solicitado, o acadêmico deverá realizar a solicitação da renovação de seu benefício, devendo, apresentar juntamente com a Ficha de Renovação disponível na SAEC e no site da UNILA, cópias dos documentos comprobatórios atualizados quando solicitados.

§ 1º Nenhuma solicitação de renovação será aceita

caso não esteja acompanhada dos documentos exigidos, ou de declaração do acadêmico informando que deverão ser utilizados para análise dos documentos já entregues a SAEC.

§ 2º O não comparecimento do aluno no período pré-estabelecido para a solicitação de renovação implica no seu desligamento do Programa de Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro e/ou na perda da vaga em Moradia Estudantil própria ou locada pela UNILA, configurando automaticamente sua desistência.

§ 3º Os acadêmicos, cuja solicitação for deferida, terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação dos resultados, para comparecer a SAEC a fim de assinar o Termo de Compromisso e Aceite do Benefício.

Art. 11 O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando:

I- o aluno trancar a matrícula, salvo se o trancamento for motivado por problema de saúde;

II- o aproveitamento acadêmico for insatisfatório, com conceito "E" em mais de uma disciplina em dois semestres consecutivos;

III- houver índice de frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas que esteja cursando no semestre;

IV- o acadêmico perder os prazos estabelecidos pelos editais de convocação de renovação dos benefícios;

V- forem constatadas irregularidades ou inadequação das informações prestadas.

Parágrafo Único. O acadêmico que necessitar trancar a matrícula, por motivo de saúde, poderá ter o benefício suspenso durante o período do seu afastamento, o que deverá ser devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, contendo o período necessário para licença saúde. Ao efetivar sua matrícula para o novo semestre, o acadêmico poderá voltar a receber o benefício no mês subsequente.

Art. 12 Não configurará a suspensão ou cancelamento do benefício:

I- a licença maternidade, devendo a aluna apresentar à SAEC a documentação necessária, de acordo com o Regime Especial de Compensação a Ausências em Atividades Acadêmicas de Graduação;

II- a licença-saúde aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica em novos moldes;

Parágrafo Único. A solicitação do acadêmico deverá conter laudo médico comprovando as condições previstas no item II deste artigo.

Art. 13 A SAEC, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, poderá classificar os candidatos ao Programa de Auxílio Moradia em qualquer modalidade, considerando, além da renda familiar, o desempenho acadêmico do mesmo.

Art. 14 Aos que forem beneficiados com o pagamento do Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro, este será realizado mensalmente, mediante depósito bancário em conta corrente individual do aluno no Banco do Brasil, realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo referente ao benefício do mês anterior.

§ 1º O primeiro pagamento será efetuado somente

após a assinatura do Termo de Compromisso e Aceite do Benefício.

§ 2º No caso do pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio acadêmico, sendo que não haverá pagamento posterior referente ao mês cancelado.

§ 3º A manutenção do benefício está vinculada à matrícula e o ingresso do aluno por meio de nova matrícula para novo curso implica no cancelamento automático do benefício anteriormente concedido, não lhe sendo vedado o direito de realizar nova solicitação.

Art. 15 Os alunos emancipados e/ou que se declaram independentes financeiramente não estão dispensados de apresentar a documentação de sua família, no entanto deverão apresentar declaração de cunho próprio, com firma reconhecida em cartório comprovando sua situação de emancipação financeira.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela SAEC.

Art. 17 Esta portaria revoga a Portaria 096/2011 da UNILA

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA. Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore* da UNILA

PORTARIA UNILA N.º 123/2012

Estabelece o regulamento das moradias estudantis da UNILA.

REGULAMENTO DAS MORADIAS ESTUDANTIS DA UNILA

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, subsequente e tendo em vista o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e suas ulteriores modificações,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 130 da UNILA, de 06 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento das Moradias Estudantis da UNILA.

TÍTULO I – Dos direitos e deveres dos residentes

Art. 2º São direitos dos residentes:

- Permanecer na condição de residente das moradias estudantis nos termos do Artigo 5º;
- Votar e ser votado nas escolhas para membros do Comitê Gestor, de acordo com o TÍTULO III da Portaria 130/2011 UNILA;
- Receber condições necessárias de residência, convivência, segurança para a realização de curso de graduação na UNILA;
- Propor ao Comitê Gestor a realização de eventos socioculturais e esportivos nas dependências das moradias estudantis;
- Divulgar, em local adequado para este fim, comunicados públicos que não venham a ferir os princípios da boa convivência e respeito mútuo;
- Receber visitas em espaços comuns das Residências até as 22h;
- Dispor de tranquilidade para estudo;
- Apresentar à direção da Residência sugestões e/ou reclamações;

i) Participar de reuniões de interesse comum organizadas nas dependências das moradias estudantis;

j) Denunciar ao Comitê Gestor ou à Secretaria de Assuntos Acadêmicos e Comunitários (SAEC) infrações a este Regulamento ou outros comportamentos considerados prejudiciais ao bom convívio dos residentes.

Art. 3º São deveres dos residentes:

- Zelar e colaborar pelo bom funcionamento das moradias estudantis;
 - Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio - móveis e utensílios pertencentes à residência e colocados a disposição em seus quartos e dependências coletivas;
 - Colaborar com a higiene das dependências individuais e coletivas;
 - Responsabilizar-se por todos os fatos ocorridos nas dependências do quarto onde reside;
 - Contribuir para a manutenção da ordem interna e respeitar os direitos dos demais residentes, colegas e funcionários;
 - Manter o silêncio no horário compreendido entre as 22h e 06h30;
 - Apresentar a identificação de residente quando solicitado;
 - Informar aos encarregados da moradia e a vigilância a presença de qualquer pessoa estranha que se encontre nas dependências da Residência, desacompanhada de outros residentes;
 - Informar a Secretaria de Assistência Estudantil sobre ausências de mais de uma semana que não coincidam com o período de férias letivas;
 - Respeitar as normas do presente Regulamento, evitando comportamentos que causem constrangimento a outros residentes e visitantes da Residência;
 - Utilizar trajes de banho adequados, sendo seu uso restrito às dependências da piscina quando a moradia estudantil dispor deste espaço;
- TÍTULO II - Da admissão e permanência**
- Art. 4º** A admissão dos alunos nas moradias estudantis da UNILA será regulamentada por portaria específica.
- Art. 5º** Para permanecer na residência o aluno deverá, no início de cada período letivo, apresentar à Secretaria de Assistência Estudantil da UNILA o comprovante de seu desempenho acadêmico, referente ao semestre finalizado, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Parágrafo único** - Será desligado da Residência o residente que não integralizar um mínimo de 75% de frequência em qualquer uma das disciplinas que estiver cursando no semestre anterior.
- TÍTULO III - Do Regime Disciplinar**
- Art. 6º** As sanções disciplinares aplicáveis aos residentes são as seguintes:
- Advertência;
 - Suspensão;
 - Exclusão.
- Art. 7º** As sanções serão estabelecidas pelo Comitê Gestor, de acordo com o seu Regimento.
- Art. 8º** As infrações ao presente Regulamento, que podem ocasionar a aplicação das sanções, poderão ser registradas e denunciadas por qualquer estudante ou servidor efetivo ou terceirizado, através de comunicação por escrito à SAEC.
- Art. 9º** Da aplicação das sanções:
- Advertência escrita.

- a) Pela inobservância das regras de boa convivência social ou moral no interior da moradia estudantil;
- b) Pela quebra do clima de respeito e honestidade no relacionamento com os demais colegas;
- c) Por violação do horário de silêncio estipulado no Artigo 3º inciso (f);
- d) Por perturbação da ordem nas moradias estudantis;
- e) Por desrespeito a residente, funcionário ou visitante;
- f) Por consumir bebida alcoólica no interior das moradias estudantis;
- g) Por atos discriminatórios contra qualquer membro da comunidade frequentadora das moradias estudantis;
- h) Por hospedar, no âmbito das moradias estudantis, qualquer pessoa sem autorização prévia por escrito da SAEC;
- i) Por circular sem camisa nas áreas comuns, como o restaurante, recepção, sala de estudos, televisão e informática, cozinha comunitária e lavanderia, biblioteca e sala de jogos;
- j) Por manter ou facilitar a permanência de animais nas dependências das moradias estudantis.

II – Suspensão

- a) Por tentativa ou agressão física a membro da comunidade ou residente da moradia estudantil no interior da mesma;
- b) Por violação da integridade moral de residentes da moradia estudantil, funcionários e visitantes;
- c) Por reincidência de fato gerador de uma advertência;
- d) Por violar deliberadamente as instalações e bens pertencentes às Residências ou por conduta que coloque em risco a integridade física ou cause danos morais ou materiais a outro residente, a funcionário ou visitante da moradia estudantil.

III – Exclusão

- a) Por desvio ou posse indevida, para uso próprio ou para outrem, de patrimônio coletivo da moradia estudantil;
- b) Por depredação do patrimônio da moradia estudantil;
- c) Por agressão física a membro da comunidade da moradia estudantil;
- d) Por receber uma segunda suspensão;
- e) Por não informar por escrito, à SAEC, ausência por período superior a 30 (trinta) dias que coincidam com o calendário acadêmico;
- f) Por guardar ou portar substâncias ilegais ou armas no interior das moradias estudantis;
- g) Por praticar atentado grave ao pudor;
- h) Por fraudar documento exigido na inscrição, informações incorretas e quando da comprovação do uso de má fé.

Parágrafo único - A penalidade de suspensão deverá variar entre os limites de 15 a 90 dias, contados da data de publicação pela SAEC, devendo o aluno sancionado abandonar a moradia estudantil durante o período da suspensão.

Art. 10º Todas as sanções aplicadas serão registradas no cadastro do residente. **TÍTULO IV - Das Disposições Gerais**

Art. 11º É vedada a reserva de vagas assim como a não aceitação injustificada da alocação de residente em determinado quarto.

Art. 12º Serão fornecidos para todos os residentes, acomodações padronizadas e equipamentos que serão distribuídos pela SAEC de acordo com as

necessidades dos ambientes da moradia estudantil.

Art. 13º Esta portaria revoga a portaria 135/2011 da UNILA

Art. 14º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela SAEC.

Art. 15º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore* da UNILA

PORTARIA UNILA Nº. 124/2012

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000428/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 02 de fevereiro de 2012, a servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, SIAPE 1827984, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio à Vice-Reitoria, nomeada pela Portaria nº 212, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 21, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 125/2012

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000408/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2012, o servidor JOSE RENATO VIEIRA MARTINS, SIAPE 1521897, do cargo de Secretário de Relações Institucionais, nomeado pela Portaria nº 139, publicada em Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, seção 2, página 27, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 126/2012

Altera a Portaria 429/2011, que estabelece Normas Básicas da Graduação da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana (UNILA), bem como trata do controle e do registro de

suas atividades acadêmicas.

O Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 64 da Portaria 429/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 Fica estabelecido que o período de aula, na UNILA, tem duração de 50 minutos, conforme Resolução 03/2007 o CNE/CES”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012

Hélgio Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 127/2012

Autoriza servidores da Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários, a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução do veículo de marca Renault, modelo Sandero Exp 19, chassi 93YBSR7AHAJ404992, placa ASI-3432, aos servidores lotados na Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários:

Denise Cristina Teixeira Palma, SIAPE 1898717 e carteira de habilitação nº 01019761748;

Diane Cassia Sebben, SIAPE 1826886 e carteira de habilitação nº 03439619063;

Edinalva Julio, SIAPE 1825720 e carteira de habilitação nº 04358152708;

Ivania Ferronato, SIAPE 1885536 e carteira de habilitação nº 02095281089;

Lara da Costa Dotto, SIAPE 1831111 e carteira de habilitação nº 02771481003.

Art. 2º Os condutores devem assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 128/2012

Autoriza servidor a dirigir frota de veículos oficiais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Denner Mariano de Almeida**, SIAPE 1905526 e carteira de habilitação nº. 439585831, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003
Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBLYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBLYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 129/2012

Autoriza servidor a dirigir frota de veículos oficiais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Diogo André Bastian**, SIAPE 1916477 e carteira de habilitação nº. 03911946047, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294
 Chassi: 9BFZF55P9B8151678
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011
 Placa: ATT-7298
 Chassi: 9BFZF55P8B8152174
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012
 Placa: AUA-0354
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791771
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012
 Placa: AUA-3580
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791788
 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010
 Placa: ASI-3432
 Chassi: 93YBSR7AHAJ404992
 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D
 Placa: ALM-4128
 Chassi: 9BG138AX04C412799
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING
 Placa: ALM-4139
 Chassi: 9BD27801642405499
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING
 Placa: ALM-4151
 Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 1996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 130/2012

Autoriza servidor a dirigir frota de veículos oficiais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Marcio Aparecido Yokomizo**, SIAPE 1908111 e carteira de habilitação nº. 00518496371, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003
 Placa: AKX-6899
 Chassi: 9BGJG19B03B181755
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011
 Placa: ATT-7294
 Chassi: 9BFZF55P9B8151678
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011
 Placa: ATT-7298
 Chassi: 9BFZF55P8B8152174
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012
 Placa: AUA-0354
 Chassi: 94DJBLYL10CJ791771
 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012
 Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBLYL10CJ791788
 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010
 Placa: ASI-3432
 Chassi: 93YBSR7AHAJ404992
 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D
 Placa: ALM-4128
 Chassi: 9BG138AX04C412799
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING
 Placa: ALM-4139
 Chassi: 9BD27801642405499
 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING
 Placa: ALM-4151
 Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 1996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº. 131/2012

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000461/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 1º de março de 2012, o servidor ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, SIAPE 1841252, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Estudantil, nomeado pela Portaria nº 418, publicada em Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2011, seção 2, página 25, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor Pro tempore

PORTARIA UNILA Nº 132/2012

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000006/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 02 de janeiro de 2012, ao servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, correspondente ao curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 133/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; §5º do art. 3º do Decreto nº 7.446/2011; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20110902.325; e o que consta no processo 23422.000233/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILA, aos servidores SENILDE ALCÂNTARA GUANA, SIAPE 1841117, FERNANDO DE MORAES GEBRA, SIAPE 1509804, ANGELA MARIA DE SOUZA, SIAPE 1851747, EDUARDO JORGE VIOR, SIAPE 1815293, JORGE ANTONIO DA SILVA, SIAPE 1851904, Professores do 3º Grau, no período de 06 a 10/03/2012, para participarem do *XI Seminario Argentino Chileno y V Seminario Cono Sur de Ciencias Sociales, Humanidades e Relaciones Internacionales*, na cidade de Mendoza, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 1º de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 134/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; §5º do art. 3º do Decreto nº 7.446/2011; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20110902.325; e o que consta no processo 23422.000891/2011-08,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILA, ao servidor FABRICIO PEREIRA DA SILVA, SIAPE 1805246, Professor do 3º Grau, nos períodos de 28/04 a 06/05/12 para La Paz – Bolívia, e de 19 a 27/05/12 para Caracas - Venezuela, para realizar pesquisa de campo do projeto intitulado “*Refundação e Democracia na América Latina Contemporânea*”, do Programa de Iniciação Científica desta IFES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 1º de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 135/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000339/2012-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 06 de fevereiro de 2012, ao servidor DIEGO AGUIR SELZLEIN, Analista da Tecnologia da Informação, SIAPE 1841210, correspondente ao curso de Especialização em Engenharia de Software – Metodologias e Práticas de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 136/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000221/2012-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 20 de janeiro de 2012, ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, correspondente ao curso de Bacharelado em Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 137/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000359/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 08 de fevereiro de 2012, à servidora KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 1916723, correspondente ao curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 138/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000313/2012-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a

partir de 31 de janeiro de 2012, ao servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, correspondente ao curso de Mestrado Profissional em Televisão Digital: Informação e Conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 139/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000080/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 024/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 17, que nomeou EDSON FLAVIO DE SOUZA, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 140/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000098/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 030/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 17, que nomeou PRICILA PAVEUKIEWICZ, para o cargo de Psicólogo, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 141/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -

UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000091/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 044/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 18, que nomeou RENATA LANG PEREIRA, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 142/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000089/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 045/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 18, que nomeou RAFAEL ANTONIO NETTO MACHINESKI, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 143/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000083/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 046/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 18, que nomeou CLECI DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 144/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000084/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 047/2012, de 20/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2012, seção 2, página 18, que nomeou CRISTIANE NOGUEIRA ROSAS, para o cargo de Assistente em Administração, nível de

classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 145/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90, e o que consta no processo 23422.001353/2011-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a SANDRA AKEMI NARITA, Jornalista, SIAPE nº 1828806.

Art. 2º Os novos horários se darão conforme segue: de 05 a 09/03: das 8h às 13h 30min; de 12 a 16/03: das 18h às 19h 30min; de 19 a 23/03: das 13h às 19h; de 26 a 30/03: das 13h 30min às 18h 30min; de 02 a 06/04: das 18h às 19h 30min; de 09 a 13/04: das 13h às 19h; de 16 a 20/04: das 8h às 13h 30min; de 23 a 27/04: das 18h às 19h30; de 30/04 a 04/05: das 13h às 19h; de 07 a 11/05: das 8h às 13h 30min; de 14 a 18/05: das 12h 30min às 14h e das 18h às 19h 30min; de 21 a 25/05: das 18h às 19h 30min; de 28/05 a 01/06: das 8h às 13h 30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº 146/2012

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JERONIMO DE SIERRA NEVES, Vice-Reitor SIAPE nº 1739442, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 05 a 09 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2012.

Helgio Henrique de Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 147/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000531/2012-89;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2012, a

servidora GRACIELA MARIA REYNA DE QUIJANO, SIAPE 6352577, do cargo de Assessora da Reitoria, nomeada pela Portaria nº 389, publicada em Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2012, seção 2, página 18, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 148/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000530/2012-34,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de março de 2012, o servidor PAULINO MOTTER, SIAPE 1165232, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da Superintendência de Implantação do Campus, nomeado pela Portaria nº 063, publicada em Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2012, seção 2, página 27, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 149/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000529/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, Código FG-1, no período de 05 a 09 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 150/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000439/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no

percentual de 10% (dez por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2012, ao servidor DIOGO ANDRÉ BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477, correspondente ao curso de Bacharelado em Administração com Habilitação em Marketing Internacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 151/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000353/2012-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 08 de fevereiro de 2012, ao servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, correspondente ao curso de Bacharelado em Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 152/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000398/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 14 de fevereiro de 2012, à servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório - Biologia, SIAPE 1847352, correspondente ao curso superior de Biomedicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

PORTARIA UNILA Nº 153/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000420/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 17 de fevereiro de 2012, à servidora VANESSA

GABRIELLE WOICOLESCO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, correspondente ao curso de Especialização em Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 154/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA CRISTINA DARIO, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 155/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerónimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 156/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO ELIAS CHAMORRO

RODRIGUEZ, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905123.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 07 de março de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 157/2012

Prorroga prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº 160/2012 da Unila, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 145 parágrafo única, da Lei nº 8.112/90, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 080/2012, de 08 de fevereiro de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 08 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 158/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital de homologação nº 01 de 06/02/12, publicado no DOU em 08/02/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE CAMERA VARELLA, na vaga de código nº 0904822.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 159/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital de homologação nº 01 de 06/02/12, publicado no DOU em 08/02/12, do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe

Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRENE PORZIO ZAVALA, na vaga de código nº 0904823.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 160/2012

O REITOR EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria 146/2012 da UNILA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUCIO ROLOFF, Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, SIAPE 0341119, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 12 a 23 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 161/2012

Designa coordenadores para cursos e para o Ciclo Comum de Estudos e define atribuições para os mesmos.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria 160/2012 da UNILA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as votações realizadas pelo corpo docente,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes professores para a coordenação de cursos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CURSO	COORDENADOR
Ciência Política e Sociologia	Renata Peixoto de Oliveira

Art. 2º Designar os seguintes professores para a coordenação das disciplinas do Ciclo Comum de Estudos

ÁREA	COORDENADOR
Metodologia e Epistemologia das Ciências	Johnny Octavio Obando Moran
Fundamentos da América Latina	Ângela Maria de Souza

Art. 3º São atribuições do coordenador de curso e do coordenador de disciplinas pertencentes ao Ciclo Comum de Estudos na UNILA:

I. Coordenar os professores do curso na constituição

do Projetos Pedagógico da área;

II. Colaborar com os docentes na elaboração de planos de ensino e em projetos de natureza pedagógica;

III. Sugerir alterações curriculares e o ajustamento de planos de ensino de disciplinas, de acordo com os objetivos do curso e do perfil do profissional a ser formado e com as IV. Diretrizes Curriculares aprovadas pelo Ministério da Educação;

V. Promover a discussão e análise das ementas e conteúdos programáticos das disciplinas, visando a interdisciplinaridade e a integração do corpo docente aos objetivos do curso;

VI. Fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;

VII. Propor normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares e extracurriculares;

VIII. Executar periodicamente a autoavaliação do curso e a avaliação institucional;

IX. Opinar nos processos de seleção, contratação, afastamento e substituição de professores;

X. Apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso;

XI. Decidir sobre a dependência de disciplinas na programação acadêmica do aluno, respeitado o disposto nas normas estabelecidas pela Universidade Federal, e informar ao Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD, para fins de registro;

XII. Definir a organização e a administração de laboratórios e materiais relativos ao ensino e informar aos órgãos interessados;

XIII. Estimular o programa de monitoria; Incentivar o desenvolvimento de projetos de aplicação prática;

XIV. Estimular prática de estudo independente, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;

XV. Elaborar o horário escolar do curso;

XVI. Fornecer à PROGRAD subsídios para a organização do Calendário Escolar;

XVII. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;

XVIII. Fiscalizar a observância e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos;

XIX. Emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;

XX. Emitir pareceres sobre solicitações de dispensa de pré-requisitos em disciplinas do curso;

XXI. Emitir pareceres sobre solicitações de alunos e professores sempre que requerido;

XXII. Definir, com base na legislação, o conjunto de disciplinas a ser ofertado a cada semestre;

XXIII. Atribuir disciplinas aos professores de acordo com regras vigentes na UNILA;

XXIV. Zelar pela regularidade dos registros;

XXV. Exercer outras atribuições correlatas à função.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Gláucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 162/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000579/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 07 de fevereiro de 2012, o servidor ANDRE RICARDO PEREIRA, SIAPE 1828791, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Programas do Departamento de Educação e Desenvolvimento, nomeado pela Portaria nº 199, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Gláucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 163/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000581/2012-66,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 12 de março de 2012, o servidor EDSON CARLOS THOMAS, SIAPE 1828798, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, nomeado pela Portaria nº 007, publicada em Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2012, seção 2, página 23, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Gláucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 164/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000582/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de março de 2012, o servidor CESAR HENRIQUE BUENO, SIAPE 1841167, do cargo de Chefe do Departamento de Contratos, nomeado pela Portaria nº 358, publicada em Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, seção 2, página 23, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Gláucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 165/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e com a Portaria UNILA nº 348/11, e o que consta no processo nº 23422.000583/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE nº 1908139, da Coordenadoria de Compras para o Departamento de Contratos a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 166/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000583/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de março de 2012, a servidora PRISCILA LINI, SIAPE 1908139, Assistente em Administração, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contratos da PROAGI, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 167/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348, de 1º de setembro de 2011, e o que consta no processo nº 23422.000544/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de março de 2012, a servidora CLEIDE MIGLIOLI, SIAPE 1910208, Administradora, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos da PROAGI, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 168/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº

11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000453/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 27 de fevereiro de 2012, ao servidor CLEYSSON JOHNNY COPPINI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921234, correspondente ao curso de Especialização em Desenvolvimento de Software e Novas Tecnologias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 169/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000494/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 02 de março de 2012, ao servidor JESSÉ GILIARD DE CASTRO, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 1771738, correspondente ao curso de MBA em Elaboração e Gerenciamento de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 170/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000486/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 01 de março de 2012, ao servidor JOSÉ ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, correspondente ao curso de Especialização em Engenharia de Software – Metodologias e Práticas de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 171/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de

acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com a Portaria UNILA nº 348/11, e o que consta no processo nº 23422.000582/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor CESAR HENRIQUE BUENO, Administrador, SIAPE nº 1841167, do Departamento de Contratos da PROAGI para a Superintendência de Implantação do Campus a partir de 15 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 172/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000316/2012-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 31 de janeiro de 2012, ao servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, correspondente ao curso de Especialização em Educação do Campo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 173/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000533/2012-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 06 de março de 2012, à servidora TATIANA PEREIRA TONET, Secretária Executiva, SIAPE 1923826 correspondente ao curso de Especialização em Gestão Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 174/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.000488/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 01 de março de 2012, à servidora VIVIANE BORDIN, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1922407, correspondente ao curso de Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 175/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90, e o que consta no processo 23422.000590/2012-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante à LETICIA SCHEIDT, Psicóloga, SIAPE nº 1923754.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora no decorrer de cada mês do período de março a julho de 2012, será o seguinte:

I - das 8h às 12h e das 13h às 18h, nas duas primeiras semanas e na segunda-feira e quinta-feira da terceira semana;

II - das 8h às 12h na terça-feira da terceira semana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 176/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90, e o que consta no processo 23422.000608/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante à VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº

1916955.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora será de segunda a quarta-feira e aos sábados das 7h 30 às 12h 30 e das 13h 30 às 18h 30, no primeiro semestre de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 177/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o que consta no processo 23422.000628/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar o planejamento das ações necessárias para a ocupação dos espaços da UNILA, para o ano de 2012, composto pelos seguintes membros: ANTONIO DOS SANTOS NETO, Secretário de Infraestrutura, SIAPE 1917056, ANDRESSA ROSPIRSKI, Assistente em Administração, SIAPE 1823979, MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, LIVIA YU IWAMURA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978, SORAYA TEIXEIRA JEBAL, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 178/2012

Autoriza servidor a dirigir frota de veículos oficiais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 da Unila,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Antonio dos Santos Neto**, SIAPE 1917056 e carteira de habilitação nº. 02638937430, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S

2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBLYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S

2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBLYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16

2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 179/2012

Autoriza servidor a dirigir veículo oficial de uso da Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designado pela Portaria nº. 160/2012 da Unila,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Rafael Drago**, SIAPE 1916680 E CNH nº 01852760078, a conduzir o veículo de marca Renault, modelo Sandero Exp 19, chassi 93YBSR7AHAJ404992, placa ASI-3432.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº. 180/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com o inciso II do Art. 16 do Decreto nº 94.664/87, o Art. 12 da Portaria nº 475/MEC/87, Lei nº

11.344/2006, Lei nº 11.784/2008, e o que consta no processo nº 23422.000547/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente I para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT, Professor do 3º Grau, SIAPE 1926858, a partir de 07 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 181/2012

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000670/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Código FG-2, no período de 19 de março a 11 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Reitor em exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 01/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA**, Matrícula SIAPE nº 1898717 para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2012, firmado entre a UNILA e a empresa **IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 07.394.613/0001-08, tendo como objeto do contrato: Serviços de Vigilância Armada na Moradia Estudantil I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 02/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e**

Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **DIEGO MUNIZ** (titular), Matrícula SIAPE nº 1847354 e **LUIZ CARLOS KRUDYCZ** (suplente), Matrícula SIAPE nº 1828011, para exercer a função de fiscal do contrato nº 017, firmado entre a UNILA e a empresa **CASANOVA TURISMO LTDA**, CNPJ nº 11.050.221/0001-90, tendo como objeto do contrato: Prestação de Serviço e Fornecimento de Passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 03/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **JACKSON MARTINS DOS SANTOS** (titular), Matrícula SIAPE nº 1863555 e **MARCIO APARECIDO YOKOMIZO** (suplente), Matrícula SIAPE nº 1908111, para exercer a função de fiscal do contrato nº 020, firmado entre a UNILA e a empresa **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 02.925.132/0001-50, tendo como objeto do contrato: Locação de máquinas multifuncionais digitais (copiadora, impressora, fax e scanner).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 004/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE MICHELE DINIZ DOS SANTOS**, SIAPE nº 1658884, e como sua suplente a servidora **CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ** SIAPE nº 1916998, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores,

quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução, na UNILA/PTI, do contrato nº 003/2011, firmado entre a UNILA e a empresa ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS, CNPJ nº 11.017.341/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA. Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 005/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO ANDRÉ BASTIAN SIAPE nº 1916477, e como sua suplente a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI SIAPE nº 1823979, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução do serviço de sessão mão de obra de motoristas, parte do objeto do contrato nº 263/2009, firmado entre a UNILA e a empresa MAXIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.624.017/0001-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA. Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 007/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, Matrícula SIAPE nº 1898717, e como seu suplente o servidor RAFAEL DRAGO, Matrícula SIAPE nº 1916680, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços;

registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução, na Moradia Estudantil I, do contrato nº 003/2011, firmado entre a UNILA e a empresa ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS, CNPJ nº 11.017.341/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA. Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 008/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, Matrícula SIAPE nº 1898717, e como seu suplente o servidor RAFAEL DRAGO, Matrícula SIAPE nº 1916680, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução dos Serviços de Vigilância Armada na Moradia Estudantil I, objeto do contrato nº 002/2012, firmado entre a UNILA e a empresa IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.394.613/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria 01/2012 e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 011/2012

O **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 31 da IN 02/08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANE CÁSSIA SEBBEN, SIAPE nº 1826886, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução, na UNILA/PTI, do contrato nº 006/2012, firmado entre a UNILA e a empresa NUTRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 09.051.290/0001-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA. Foz do Iguaçu, 14 de março de 2012.

Glaucio Roloff

Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

EDITAL Nº 13, DE 24 FEVEREIRO DE 2012

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila torna pública a relação de candidatos não brasileiros classificados no Processo Seletivo 2012, conforme seleções realizadas pelos Ministérios da Educação ou órgãos correlatos da Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai e aprovadas por Banca de Composição Internacional instituída pela Portaria 407/2011.

ANTROPOLOGIA – Diversidade Cultural Latino-Americana

ALEJANDRO SAID GIL MONDAVI
ALEX SEBASTIAN CALEB
CECILIA CINDY DELGADILLO ALVAREZ
CYNTHIA RUIZ
HEBER AARÓN OYARZÚN GALAZ
JESSICA ALEXANDRA CENTENO MIRANDA
LAURA BEATRIZ DUARTE
MARIA PAULA PADRÓN SELUJA
PAOLA JIMENA GATTI QUIRIQUINO
SANTIAGO ISRAEL POMA VARGAS
SILVIA TATIANA REINERO
YOVINI TATIANA ZARATE

ARQUITETURA E URBANISMO

ALEJANDRO NOGUERA MARINEZ
ANA LETICIA YEGROS CUEVAS
ANDREA NICOLE BRITTEZ MEDINA
ANDREA ROSELINE CRISTALDO ANTUNEZ
ANIE VANESSA TICA VILLAFUERTE
BRIAN GERMAN GONZALES CEVALLOS
CRISTINA GABRIELA LOYA CARDENAS
DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO
DAVID SAUSA ARELY
DIANA GUADALUPE CANALES ARANA
DIEGO ORLANDO FARIÑA RUIZ
EDINSON JHOAN GUERRERO IBAÑEZ
ELISA JULIANA OVIEDO ROJAS
ENZO FRANK BRUNO TACZA
EVELYN CENTURION GOMEZ
FAVIO JUNIOR SILVA YRIGOYEN
FRANZ JHONATHAN ZEA CCATAMAYO
GUSTAVO FLORENCIO LARUTA CASTILLO
HENRY PAUL SANCHEZ CHICAIZA
IVAN GABRIEL MONTENEGRO
JAIME MENDOZA DAMM
JOB MONTESINOS VASQUEZ
JOSE EDUARDO ZARUMA FLORES
JOSE LUIS CALLE LUJAN
JULIO ABEL ESPINOZA MENDOZA
JULIO CÉSAR HURTADO DELCIDES
LAURA BELEN ACUÑA RODAS
LIDIA SUSANA TELLEZ RAMOS
MARIA SOLEDAD CACERES AÑEZ
MARIA TERESA TEJADA CADENA
MERCEDES IBAÑEZ OJEDA
MICAELA ALEJANDRA PONCE
MIJAEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE
MIRTA CONCEPCION MOREL RUIZ
NICOLÁS PREYRA ALVEZ
NIDIA RESEDAD DEL CARMEN ZARZA PORTILLO
PAVEL JOEL MESTANZA PINTO

PEDRO LUIS MUÑOZ ALVARADO
ROGELIO DANIEL NORIEGA CACERES
RUBEN DARIO AYALA GOMEZ
YOSHIMAR JIMMY PALOMINO CONDORI
YOSHIN EFRAIN CONTRERAS OSCCO

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – Sociedade, Estado e Política na América Latina

ABRIL TAMARA ITHZEL ESPINOZA GUTIERREZ
AGUSTINA FONSECA ESTEVÉZ
ANALÍA E. CHIMINELLI
CAMILA ZEBALLOS LERETÉ
CATALINA ISABEL BRITTEZ ACUÑA
CHRISTIAN GABRIEL ROMERO
COSME BOLIVAR VARGAS VARGAS
CRISTIAN RICARDO QUEZADA APOLO
CYNTHIA NATHALY CONDOY CELI
ERWIM HURTADO CHAVEZ
FEDERICO MUSTO CRUCCI
FIDEL ALEJANDRO VASQUEZ MERINO
GLORIA BEATRIZ MARECOS COLMAN
GRISelda RAQUEL FERNANDEZ MARTINEZ
JEFFREY ALEXANDER CAO SOBALVARRO
JISSELLA FERNANDA PINEDA GOMEZCOELLO
JOHANNA DOLORES ALVARADO PILLIGUA
JOSE DANIEL ESPINOZA MENDOZA
JUAN ANDRES BOGADO BAZZANO
JUAN CARLOS GALLO CONDORI
KASSANDRA VALESKA CORIA SILVA
KATHERINE ELIZABETH GARCIA VELEZ
LOURDES EDDY FLORES BORDAIS
MARIA GIMENA MACHADO ORTIZ
MARIANA ELIZABETH FERNÁNDEZ PRESA
MARIANA ISABEL LEGUIZAMON PERALTA
MARIANA REY VARELA
MUNASKA VALERIA ALVARADO CAYAMI
OLIBIA SIVANDI FERNANDEZ MOLLO
PAOLA MICHELLE LINCANGO PASTILLO
RAMON ROSAEL OLMEDO BARRETO
VLADIMIR ALEJANDRO OBANDO MUÑOZ
YESSICA SONIA LIZ AMARILLA BRITTEZ

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Ecologia e Biodiversidade

ALIA AMADA ARCE VIVEROS
ANGELA ALLCA QUISPE
ANGELA PAREDES SALAVALDEZ
ANIUSKA NAYIBA ESPINOZA ROCHA
ARACELI JUDIT ARCE
BRANDO JORDÁN LOZA AGUIRRE
CECILIO LUIS CORREA PEREZ
ELVIS CORDERO LOAYZA
FATIMA ROCIO BENITEZ FERNANDEZ
FLORENCIA PETERS
GABRIELA ROSALIA ROMERO GARCIA
GUILLERMO BARTOLO TANGUILA GREFA
HUASCAR CRUZ CHAMBI
JERSON ROGELIO CHANCHAY CASTRO
JORGE ANTONIO MANJARRES
KATHERINE BOMBI HAEDO
LUCIO GUALBERTO SIQUIHUA GUTIÉRREZ
MARCIA MARISOL SOLIS CACHUAN
MARIA BELEN REGUERA RODRIGUEZ JAZMIN
MARIA NOEL CLERICI
MAYCO WILLIAM VELASQUEZ DE LA CRUZ
MIGUEL ANGEL MONTOYA BARRIENTOS
MIGUEL WLADIMIR GREFA CERDA
NANCY GEOVANNA MONTALVO VINUEZA
PATRICIO DAVID REYES
PILAR MIREYA HUATATOCA VARGAS

ROQUE AMADO SANABRIA GOMEZ
ROXANA MAGALY REMENTERIA MELENDEZ

**CIÊNCIAS DA NATUREZA – Biologia, Física e
Química**

CRISTIAN GEOVANNY TAPUY CERDA
GIOVANNA MICAELA ROMERO SALGADO
JAIME ALEX MAMANI MAMANI
JOSE LUIS HERRERA ALTAMIRANO
KATTERINE YESENIA TATAMUES POZO
LUBER ALEXANDRE LLERENA ZAMBRANO
MARIELA ANDREA VERA
NATHALIE MISHHELL VERA SARMIENTO
RODRIGO CUTIJERA GONZALES
YESSICA YEVI REYNAGA MAMANI
YULIANA LISSETE YANEZ GAIBOR

**CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Economia, Integração e
Desenvolvimento**

ALAN ARIEL FRETES BOBADILLA
ANDRES SEBASTIAN BARTELOTTY TROYA
ANGELICA MARIA VILLALBA
ANTHONY JHON PALACIOS HUACHACA
CAROLINA MONSERRATH MARTINEZ MASAQUIZA
CHRISTIAN JOSE CACERES KASERES
CINTHIA ELENA MURIEL CHACÑA
CRISTALDO ROSALBA RAMIREZ
DANIELA HUANCA GODOY
DAVID ALEJANDRO DEL CASTILLO LEAÑO
DIANA PATRÍCIA JACQUET ESTIGARRIBIA
DIEGO JORDY MENDOZA RAMIREZ
ELISA MERCEDES LEZCANO VERON
ERIK JUNIOR PALACIOS FALCON
FANY DIALENY PINEDO DELGADO
FERNANDO CARNEBIA LÓPEZ
FRANCISCO JAVIER SOSA AYALA
GIANNA USSETTE LEON PLUA
GREGORIO REINALDO MAMANI FLORES
HERNAN ANDRES SCHAEFER CZERANIUK
JESUS CALDERON BARRANCOS
JOSEPH FERNANDO MATUS JARA
JOSSEFT JONATHAN AQUINO SEVILLANO
JUANA SILVERIA ALEGRE FABRICA
KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA
ALARCONFERRU
LAURA MABEL MASSI
LILIANA RAQUEL ARANDA RIQUELME
MARCO ANDREE JESUS QUIROGA ZUÑIGA
MARÍA EUGENIA BENITEZ
MARIA FATIMA GONZALEZ TORRES
NATALIA ANDREA LEDEZMA ALVARENGA
PAMELA ANDREA MANO ARCE
RODRIGO FERNANDO GREFA HUATATOCA
ROSARIO ESPINOZA CRUZ
SABRINA DE LEÓN

CINEMA E AUDIOVISUAL

ADOLFO GERMAN DELVALLE FERNANDEZ
ALEJANDRA LUCIA SALAZAR GUTIERREZ
ANA CAROLINA GAVA MULLER
ANDRÉS ESPONDA ESPÍNDOLA
ANDRES MAURICIO CARVAJAL PROAÑO
CAMILA LARROCA
CAROL ANABEL VINTIMILLA ESPINOZA
CATALINA ALONSO MACEDO
CYNTHIA NORMA CONSUELO QUITORAN
RETAMOZO
DARWIN WLADIMIR TOAPANTA HUILCA
DIANA KARINA DUARTE SANCHEZ
IVÁN ALEJANDRO PAREDES PRINCIGALLI

JESSICA ALEJANDRA FERNANDEZ MARTINEZ
JHONATAN MARCELO REINOSO OTAYA
MARCO SANTIAGO BUSTAMENTE ESPINOSA
MARGARITA SOLEDAD CABASCANDO FONTE
MARÍA ROSELA RICHINI PORTAL
MATÍAS MINAHK
MIJAIL LUIS INTRIAGO VALDIVIESO
OSCAR SANTIAGO RIVAS MENDOZA

**DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

ANGEL MIGUEL PERALTA LAGOS
ARACELI NAOMI GONZALEZ MARTINEZ
AURELIO FABIAN NUÑEZ NUÑEZ
BRIGIDA CHOQUEHUANCA LAURA
CAMILO ERNESTO VARGAS
CLAUDIA ELENA OJEDA AYALA
CYNTHIA BEATRIZ ACOSTA GIMÉNEZ
ELIO TOM COPANA SUXO
FATIMA CONCEPCION GONZALEZ CRISTALDO
FRANCISCA DANAIDES CARRERAS RIOS
GUSTAVO ARIEL VIGO AMARILLA
HUGO DAMIAN AGÜERO RODRIGUEZ
HUGO JAVIER AGUINAGA
HUGO RODRIGO RUÍZ DUARTE
JOSELINE REYES CHOQUE
JUAN SALVADOR VILLEGAS CATACORA
MANUEL HYLEER ALANIA CAMPOS
MARIORITH ELIZ HUAMAN SUAREZ
MIRNA BEATRIZ OCAMPOS GIMENEZ
MYRIAN MABEL TORRES CÁCERES
NESTOR FERNADEZ VILLALBA
ROSA CAROLINA ALVARENGA BENITEZ
RYAN PAUL PINTO CABRERA
SONIA EVANGELINA VILLALBA AMARILLA
TATIANA MARIEL CONTINO
WIÑAY NINA BUKSMAN

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

ADRIANA ALEJANDRA CARRION JIMENEZ
ALAN ADRIANO FUENTES LEON
ANDREA ESTEFANIA CABASCANGO LARA
ANGEL FERNANDO GUALAN JAPA
BLANCA MARIA AURORA AVALOS GOMEZ
CELSE EXEQUIEL SCHREINER
DAVID ALEJANDRO CENTURION RIOS
EDGAR RICARDO TIMBIANO JACHO
ELBER HUGO CHOQUE ALACA
ELIZABETH MIRANDA VELASQUEZ
FELIX ADRIAN PEREZ CHAVEZ
FERNANDO ADRIAN SALINAS CANDIA
GALLARDY NERY ZAMBRANO INTRIAGO
GISSELA MICHELL CHANG CALLUPE
HECTOR AUSBERTO ZABALA YUJRA
JACINTO LEVANDRO CHIRI
JAIME ORLANDO ROBAYO BOLAÑOS
JENIFFER ANDREA SANCHEZ ANCI
JONATAN XAVIER FERNANDEZ HINOJOZA
JOSE DE MERCEDES CACERES HERRERA
JUAN JOSE CHOQUE QUISPE
LEONARDO GABRIEL MERCADO
LETICIA ELIZABETH OCAMPOS ROTELA
LIZ MARIA BENITEZ RAMIREZ
MARIA ALEJANDRA MORALES MORALES
MARIO RAUL COITEUX LARREA
NANCY ALVAREZ LOAYZA
NASTIA PAMELA GUEVARA ROBAYO
OLGER JEAN TITITO QUISPE
PABLO GUZMAN BELTRAN
ROLANDO ANAGUA COILA

RUTH MARIELA VEGA TORRES
VIVIAN NATHALY DIAZ ANTUNEZ
WILVER TOLA CHAMBI

ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

ALEX MICHAEL QUINTOS PINEDO
ALVARO GERMAN LEIVA GOMEZ
ANA L. CORTAZZO DORADO
CRISTÓBAL ALFREDO BECERRA DÍAZ
DENNIS PAUL PAZ LOPEZ
DIXON RAFAEL CHAVARRIA PONCE
ENRIQUE MATÍAS ORELLANA RIVERO
EVELYN ADRIANA CABRERA REINOSO
FLORENCIA MARIBEL SARAVIA
HASSIEL EFRAIN RICARDI ARAMAYO
IDALINA COLMAN ROMERO
JESUS MARCELO MARTINEZ GULLON
JONATHAN PAUL JIMENEZ VALVERDE
JORGE ENRIQUE MARDONES CARPANETTI
JOSE FERMIN GALEANO ROLON
JOSE LUIS TITUAÑA GUALOTO
JUAN S. DE LEÓN SOSA
KAREN ELIZABETH GALEANO MARTÍNEZ
LIBERTAD WARA MAMANI MEDRANO
MARCIA MAGDALENA ÑANCUCHEO LLANQUILEO
MARCOS YASMANI POMA HUANCA
MARTIN MAMANI CALAMANI
MELANIE URDANGARÍN GAMARRA
MICHELLE ALEXANDRA CARRERA VILLA
NOEMI SARAH QUISPE FRANCO
NORAH NADIA SANCHEZ TORRES
PIERINA ANGULO BENÍTEZ
RIBER ANTONIO PEDRAZA
RODRIGO WENCESLAO APAZA CHOQUEHUANCA
SINDY DIANE DE LA CRUZ SARMIENTO
VANESSA ELIZABETH VARAS FARIÁS
VIVEROS RODAS DENIS PORFIRIO
YURI ESTHER ESTRELLA CONDEZO

GEOGRAFIA – Território e Sociedade na América Latina

ADRIAN FERNANDO FERNANDEZ
ANGEL SANTIAGO CHUZ VARGAS
FAUSTINO GONZALEZ RUIZ
JAZMIN MARIA VIRGINIA BAEZ MENDOZA
MELISSA ELIZABETH PENAYO SANCHEZ
MIGUEL ANGEL CHINCHON PEREZ

HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA

ÁLVARO ESTEBAN CRUZ PORTUGAL
AQUILINO ANTONIO AMARILLA GONZALEZ
HUGO JAVIER FERREIRA PEREIRA
JHALMAR LENIN GUEVARA LLORI
MARIA BELEN TORRES LEIVA
MARIA SILVINA SOSA VOTA
SANDRA VIVIANA MENDOZA

LETRAS - Artes e Mediação Cultural

ANDREA MALDONADO
DIEGO MARÍN
NATHALY ESTEFANIA RON GAVI
TANIA MARIM PÉREZ
VALENTINA PAZ BASCUR MOLINA

MÚSICA

ANA MARIA CHAUVIN CHAVEZ
ANDREA IVONNE SALAZAR ROSERO
CACERES MARTINEZ GRISELDA DIANA
HERMES AUDILIO MONTENEGRO ZELEDÓN
JAVIER SALAS CCENTE

JENNIFER SOFIA MIDEROS VALENCIA
JONATHAN PATRICIO CUMBICOS GOMEZ
JUAN CARLOS QUISPE CALLE
JUAN CARLOS ZAMBRANO GARCIA
KATHERINE DENNIS SAAVEDRA CORTES
LEDEZMA LOPEZ GRISELDA NOEMI
MARTINEZ PANIAGUA NERY DAHIAN
RAMIREZ FERREIRA SILVIO RAFAEL
SVETKA NATHALY RAMIREZ JIMENEZ
THEOBALD DULLIUS PAULA DAHIANA
VIVIANA CAROLINA JARAMILLO ALEMAN

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

ALEJANDRA MARÍA SANCHEZ
ALLISON MISHELLE GONZALEZ PEÑA
ALMA ROSA FIGUEREDO JARA
ANA LAURA ZAMBRANO SOLEDISPA
BERTA ELENA MARENCO TORREZ
CHRISTIAN YERKO QUIROGA VERA
CINTHIA RAMIREZ MENECEZ
CINTHYA JANELLE MILAGROS CELIS FALCON
CLAUDIA MELANI YAURI VITOR
CLAUDIA PAOLA SILVA VERA
CRISTIAN DANIEL VALDIVIESCO OJEDA
DAMIÁN IVO PAREDES PEÑALOZA
DANIEL ANDRES JIMENEZ MONTALVO
DIEGO ROBERTO ACOSTA TORRES
EDWIN BLADIMIR ALDAÑA CHILLO
EMILIO AMARU GUERRA GUERRA
FABIOLA ELIZABETH MENDEZ
FLOR ANGELA JIMENEZ MENDOZA
GUADALUPE AGUADA MELGAR
GUIULIANA GUISELY CUYA NUÑEZ
ISABEL CRISTINA MUÑOZ REALPE
JOSÉ EDUARDO VERA MACAYA
KAREN JOHANNA BOMBON POZO
KEVIN MILTON BUSTILLOS VILLARROEL
LUIS ALFREDO MERELES CHAVEZ
MARIA CLAUDIA GUILLEN BALBIN
MARIANA SOLEDAD BAEZ
MAYVI ESTEFANI HUAYNATE ARIAS
NADHINNE FIORELLA RUSSO GAMARRA
ROSARIO ELIZABETH VILLENA ARANCIBIA
SAID VALLE CARRASCO
SHYRLEY TATIANA PEÑA AYMARA
VANIA MACARENA ALVARADO SALDIVIA
YELKIN JUNIETH ARDON LIRA
YORGINIA CONDORI SOLDADO
YOSELIN CARMEN SUXO ESCOBAR
YUNIOR VIDAL CHINO CARVAJAL

SAÚDE COLETIVA

ANGEL MISAEL BUCARDO RODRÍGUEZ
ANTONIA FERNANDEZ MASCAREÑO
CINTHYA NOEMÍ ARTOLA GÓMEZ
GEORGINA FABIOLA MIRANDA RIVAS
JENIFER EDITH RAMIREZ MEDINA
JESSICA ROSSANA ORUÉ DIAZ
JESSULY MARIELKA ESTRADA GONZÁLEZ
JUAN BACIGALUPO ARAYA
LIZETH TAMAR MALDONADO QUEVEDO
LOREN MILAGROS SALAZAR CARDOZA
MARIA AVELINA VILLALBA GONZALEZ
MARTHA ASUNCION MARTINEZ ALBERT
MEYLING ADILIA ROCHA RAYO
NATASHA NEREA VERZA CASTRO
SAMUEL LIMACHI CHOQUE
TOMÁS MARCELO SANDOVAL ALARCÓN
YANSY AURORA DELGADO ORRILLO

HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE

Reitor Pro Tempore – UNILA

EDITAL Nº 16, DE 07 MARÇO DE 2012

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila torna pública a relação de candidatos classificados no Processo Seletivo 2012 (Edital 031/2011) e convocados em quinta chamada para matrícula.

1 DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos listados neste Edital devem realizar matrícula presencial de 12 de março de 2012 às 8h30 até 16 de março de 2012, às 17h.

1.2 Sendo convocado para a matrícula, o candidato deverá comprovar o número de anos do Ensino Médio cursados com aprovação em escola pública e declarados no ato da inscrição, por meio de Histórico Escolar.

1.3 A não comprovação aludida no item anterior impossibilitará a matrícula do candidato.

1.4 Os documentos, cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos apresentados no momento da matrícula, pelos candidatos classificados.

1.5 A matrícula presencial em curso de Graduação caracteriza o vínculo do aluno com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1.6 É vedada, de acordo com a Lei 12089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

1.7 Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 – art. 44, inciso II, o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

1.8 Os documentos a serem apresentados para a matrícula poderão ser autenticados por funcionário da Unila, desde que as cópias estejam legíveis e acompanhadas de seus originais.

1.9 A matrícula presencial deverá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipado, ou pelo responsável legal do candidato, quando o último for menor de 18 (dezoito) anos.

1.10 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, a qual deverá ser correspondente àquela informada por ocasião de sua inscrição em Processo Seletivo:

I – duas cópias autenticadas do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo UNILA/2012;

II – uma foto recente 3/4;

III – uma cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovante expedido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – uma cópia do Comprovante de Residência ou declaração na forma da Lei 7.115/83;

V – uma cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação (o último documento mencionado é obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos e opcional para menores);

VI – uma cópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

VII – duas cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento sem tarjas, dobras e legível;

VIII – duas cópias autenticadas do Diploma ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão

de Exame Supletivo, se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o referido exame conforme estabelecido na LDB 9394/96 – art. 38, inciso II);

IX – uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

X – uma cópia autenticada do documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

XI – uma cópia autenticada do Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino;

XII – duas cópias autenticadas do Visto Temporário IV apostado no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante estrangeiro, já residente no Brasil.

XIII – duas cópias autenticadas da Escritura Pública de Emancipação, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou que não tenham alcançado a maioria pelos motivos expostos no Artigo 5º, parágrafo único, da Lei 10406/2002 e **que queiram pleitear moradia estudantil**.

XIV – duas cópias autenticadas do Certificado de Nacionalidade, no caso de candidatos estrangeiros, já residentes no Brasil.

1.11 Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

1.12 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

1.13 A apresentação do Diploma de Nível Universitário, não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da escolaridade em nível médio.

1.14 As cópias dos documentos relacionados para a matrícula deverão ser legíveis (frente e verso), em uma única peça, quando com a última característica assim for o original.

1.15 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuam Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioria, estão dispensados da apresentação dos documentos citados.

1.16 A falta de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato.

1.17 O não comparecimento para matrícula acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente subsequente na lista de classificação.

2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM QUINTA CHAMADA

2.1 São convocados em quinta chamada os seguintes candidatos:

ANTROPOLOGIA – Diversidade Cultural Latino-**Americana**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
51	111212124106448750975	MARIA EUGENIA MISKALO
52	111221133542816396835	TAYNARA TAMAROZI BARREIRO
53	111128231207970273947	IVANILO HENRIQUE VIEIRA
54	12011320111854296620	CLARA OLIVEIRA MUCIDA
55	120110140311270491601	EMyli DE SOUSA SOARES
56	111227002908919359679	LUIZ FELIPE SANTOS BATISTA
57	111129091008494915681	LAURIELLE STEFANIE SOARES BAYER
58	111124125000852352883	WALDIR VIEIRA DA COSTA
59	120109113212048905609	STEFFANE SUZIELLE DOS REIS
60	111124133136881410832	GUSTAVO RIBEIRO LEITE
61	111128144000571941222	JEAN VICTOR VIEIRA RAMALHO
62	111207112702293371042	THIAGO ANDRE SARTORI
63	120111145405081086169	PAMELA DE MORAES GRESIN GER
64	111228084308937870436	JOSE MAURICIO LEAL DE MELO
65	120104130043048948899	JAQUELINE PINHEIRO BALERA
66	120113103809188519988	FERNANDO GUSTAVO DA SILVA
67	120107200100941099318	MARIA DAS DORES PAIXAO
68	111213122508945388930	MATHEUS LUPATINI
69	12010202709348199986	YURI VAZ MARIANO
70	111231163041252323859	MARCELLE FERREIRA DE ARAUJO ANDRADE
71	111204002506176937906	CAMILA COUTO AUDIBERT
72	120107170608687575947	GUILHERME HENRIQUE KOSS MANN
73	111124185101663634211	CARLILIO LOUZADA DE OLIVEIRA JUNIOR
74	111127181932551382807	JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA
75	111203183304609411512	RAIZA BANDEIRA DOS SANTOS

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA -**Sociedade, Estado e Política na América Latina**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
59	111125210042327279810	ISABELLE NERY MARTINEZ
60	120111130807965243601	ANTONIO AUGUSTO GARCIA VERISSIMO
61	120111083708443406429	ELIDA PRISCILA ARAUJO SANTANA
62	120113225701647720141	ITALO JACO DE OLIVEIRA
63	111227210110046893652	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
64	111215222504548306102	PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO SOUSA
65	111124115502529126593	ANA PAULA BRANDAO GRECO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Ecologia e Biodiversidade

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
74	111124152909183918655	RICARDO MONTEIRO ARAUJO
75	111124142209293150492	BRUNO RAFAEL SILVA NOGUEIRA BARBOSA
76	120112190839227682880	DEBORA MOITINHO ABRA
77	120105143437895425803	CAROLINE MATIAS VENTURA
78	111125090106014113908	RAISA CAMPOS RIZZIERI
79	120109225511410318680	GABRIELA SANTOS
80	120103202440921236808	CAROLINA VELUCI BRONDI
81	120105113505170425333	LUIZ NUNES DINIZ NETO

CIÊNCIAS DA NATUREZA - Biologia, Física e Química

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
79	111125113307288138909	ALLAN JONATHAN DA CRUZ
80	120103141302755154989	ROSANE AYAKO WATANABE LISBOA
81	111228170222836735856	EDUARDO DE MELO GONZAGA
82	120111142204430619880	KELLEN FERREIRA SANTIAGO
83	111127121108997495833	JANICE RIBEIRO
84	120112235703919865111	ELIS REGINA WEISS
85	111216185804354094924	VITORIA GOMES GUERRA
86	120107144609193481900	VIVIANA MIGUELITA SPAGNOL
87	120109095602706599908	ELAINE MACIEL MENDES
88	120109193839550917835	LUIZ FERNANDO DA SILVA
89	11112415289860716234	ENDREW HENRIQUE BARRETO
90	120105170714377539736	RENATA RANGEL JUSTINIANO
91	120113155901840345233	HENRIQUE SILVA DE SOUSA
92	111227143009390483964	JHONATHA FILIPE COSTA
93	111223081603188041900	ELINE DOS REIS ORLANDI
94	120108222837132443836	LUIZ ADRIANO TEIXEIRA
95	111127195609703643930	BIANCA PANDINI DEMETRIO
96	111126191107675323920	ELOISA HELENA MALLMANN
97	111213105603552649514	VIDA CAMILO TOBLER
98	111202123708704731905	ANA CAROLINA BORGES DA CONCEICAO
99	120108200201459316924	VILSON DE ARAUJO
100	120105101041597433829	YURI MARTINS LOURENCO
101	120108141611399456610	INGRED DEIRO ANDRADE
102	120112205707570446976	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA
103	111128224107357663981	THALLES WILLIAN SANTOS DA SILVA
104	111224113608343178939	FERNANDO OLIVEIRA MACHADO
105	111214135701083429990	DAFNE DE OLIVEIRA BONFIM
106	111222185209394668993	INGRID ANDRESSA GONCALVES DE ABREU
107	120106152607731066932	RAFAEL RODRIGUES VICENTE
108	111125001000839499922	CRISTIANE MANICA DE OLIVEIRA
109	120113185107576500905	MARCIO DA SILVA PAZ

CINEMA E AUDIOVISUAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
77	111208230408185811903	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA
78	111202215141689217863	DIANA REGHINI VANDERLEI
79	111222131209228876913	VINICIUS FAQUINETI ARAGAO
80	11120521280866867973	FERNANDA CUNHA
81	120109202102568334193	KILDERY OLIVEIRA FARIAS
82	111124145304278152310	PEDRO HENRIQUE PONTES OLIVEIRA
83	111212135007427213459	RENE VIANA COELHO
84	111204202603204240061	LUANA DA COSTA IZOLAN
85	111124195044218013802	THIAGO GRANITO ZYGBAND
86	111215001642108775811	VINICIUS JOSE BIASOTTI

87	111128170908954748910	SABINO
88	11124014706788133450	JOSE EDUARDO JORDAO
89	120102163935842196808	LUCAS TRUTA SILVA
90	12011213108512451963	ELIEL NOGUEIRA LOURENCO
91	111230002603265735699	JULY ENGEL SAUCEDO
		SILESIA APARECIDA DA SILVA

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
66	120107203904512710337	DOMINGOS VIEIRA DE ALEN CAR NETO
67	111130223007307917939	VALMIR VIEIRA NORBERTO
68	111202163206724895979	NAIARA PICKLER
69	111129195209504895905	CAMILA BEATRIZ MONTREZOL
70	111205131204962304308	MARIA CLARA DE PAIVA SILVA
71	111125222100797051970	FABRICIO IZE RIBEIRO
72	120108121208324040986	JULIANA GRAZIELE DE ALMEIDA MASCARENHAS
73	120110220505281987348	VIVIANNE ROCHA STANCZYK
74	120113115109215113967	IDAMARIS VIANA DA SILVA
75	111226152903984100116	JOAO ERNESTO PELLISARI
		CANDIDO

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
87	120101023084698322049	MATHEUS BERETTA DUARTE
88	11123145004007563900	IZABEL DA SILVA
89	120112164410238382656	RAQUEL AMANDA SOARES DE OLIVEIRA
90	111221205307057932901	RUDHY MAYCON PEREIRA DA COSTA
91	111222174705951466784	ANDERSON COVRE RANGEL

GEOGRAFIA - Território e Sociedade na América Latina

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
81	120107003308805659932	FRANCIELI INES LINK KOCH
82	120107201313270626746	DANILO NEVES DA SILVA
83	120113004207785786909	CAROLINA CORREA DA SILVA
84	111205210304779406927	LILIAN CRISTINA DA ROCHA
85	11129083139963796842	ITALO CARISTIANO DOS SANTOS VIDAL
86	120113142607380573470	MOACYR FERNANDES DE BARROS JUNIOR
87	111124170496669616872	SIZINIO OLIVEIRA DOS SANTOS
88	120106214705217837551	OSVALDO SANTOS MENEZES
89	111231131802567800301	KALINE VIEIRA FIGUEIRO
90	120112173305230032189	ALGACIR VASQUES GONCALVES
91	120102051306186230600	DIEGO JARDIM MALVASIO FREIRE
92	120110234401928415906	ANA IRANI SEVERO DA ROSA
93	111228171909635392648	ENIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
94	120108002515342098750	JONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
95	120107232501027074995	AMANDA ALENCAR DE MATTOS
96	111217212041128170884	SUELEN CRISTINA STEFANO BRANCO
97	111205031301551478030	YURI MOREIRA FIGAS
98	120113005510073594474	MILENE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA
99	120105211107440191412	SAMLA CARDOSO DE CASTRO
100	120102143508014247809	CILENE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS
101	120109082764773310987	IDEMAR ANTONIO SECRETTI
102	120108013808620153919	JOAO BRUNER SILVA
103	120110162401759518450	AFHONSO GABRIEL CUNHA PIMENTA
104	120107223010494059605	RAFAELA RODRIGUES GONCALVES
105	111223104709417563947	RENAN HENTZ
106	111124211108513549630	DANIEL LOPES DE SOUZA
107	111220161912106714769	FELIPE ALVIM PEREIRA
108	111204212040426710800	CAIO HENRIQUE ALMEIDA CANTORANI
109	120111143535193243851	LUIZINETE MARIA SANTANA DOS REIS
110	120111154808312568930	ALEXANDRE COSCODE BAEZ

HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
85	111225130507450160900	ROBSON BATISTA DAMACENA
86	111129220506467871952	KARINE ALBANO
87	111228232309632628900	JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR
88	120104103503924069506	LISLANE DE SOUZA SILVA
89	111207121955686591920	DANIEL CAETANO DE MORAIS
90	120111816005623162800	NONATO DE SOUZA RODRIGUES
91	120107134440533244838	GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA
92	111216224395177302253	ROBSON BRUNO DA SILVA
93	120107234443671753838	GUILHERME TEOFILO DE SOUZA
94	120107202311139221418	AMANDA BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS
95	120107104214874035779	FABIO SANTOS DA SILVA
96	12010523200699349966	ESTHER EVELIN EMANUELLE MARTINS RAMALHO DA SILVA
97	111228180108844650983	NATAN MORYA PAREDES
98	111127082303761431937	CLEVERSON MORALES
99	111125203942114816818	CRISTIANO APARECIDO DO AMARAL
100	111201130206952664971	JOSADRAQUE DOS SANTOS
101	120113092403852085969	ADRIANO RAFAEL RODRIGUES
102	111221223103843754993	ADEMIR MENDOZA SOSA
103	111228170021512639915	JORGE LUIS PEREIRA DE CAMARGO
104	111214230408078906935	PEDRO HENRIQUE FERENCZ
105	111128233503307056956	FERNANDO DE JESUS ANTONIO
106	111125003241830933841	NIO GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA
107	111216202502122598905	PATROCINIO ALVES DE OLIVEIRA

LETRAS - Artes e Mediação Cultural

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
79	11124131008097742918	ANA LEOPOLDINA DA SILVA
80	120106145904611609430	FRANCISCO LEILSON DA SILVA
81	120107213300949962961	ANA CAROLINA SOARES MISKALO
82	111128204409185827924	DAIANE FATIMA BEGNINI ANG HEWICHE
83	111221164643161828895	LEANDRAH CRISTINA DA SILVA
84	111221173607867789979	JULIANE LINHARES LEVINSKY
85	111127171900403869293	DIONATA ALVES DA SILVA
86	120105030803436515132	JESSE RAFAEL NERI SANTOS
87	111212181108693782959	SARA RAQUEL WINGERT
88	111124133531212475810	PAULO EDUARDO SOUZA SA TELLES
89	120109142809805771440	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JUNIOR
90	120110102906235970390	MARIA ELENICE SANTIAGO FERREIRA
91	111201190208771989935	ALESSANDRO BUENO BATISTA DA SILVA
92	120106151804180835339	LUANA SILVA DE CASTRO
93	111130213102757954970	IRMA APARECIDA LOURENCO
94	120113230309813355948	FRANCIELI WILLER
95	111128014303476045366	MICHAEL RIKSON SILVA VARAO
96	111210103514792627737	MARIA EDUARDA SCARPAT
97	120108135112389109632	CARLOS HENRIQUE DE BRITO FURQUIM
98	111226011909237770910	GUILHERME CARDIM FIGUEIRA
99	111223031106146533637	LUIZA GONZAGA VASCONCELOS NUNES
100	120106135561604410000	JANETE JOSE GREGORIO TEIXEIRA
101	111226223308785603945	RAFAELLA RIBEIRO FEOLA
102	111203003207285045969	FRANCIELE TORMES
103	120108231709343185901	JESSICA CORREIA DA SILVA
104	111213203109541153925	ELVIS BATISTA DA SILVA
105	111124131304527444905	ANDRESSA VICENTE
106	120102232902590096011	TALITA TEIXEIRA FAGUNDES
107	120102174807361880967	MONIQUE STEFANI DA SILVA
108	120106214703324099021	ELISABETH LAUERMANN
109	111221135006908372910	FELIPE ESPINOLA BAPTISTA DA SILVA
110	111229222410097505420	ANDRELANIA BARBOSA DA SILVA
111	120110150600981802907	PATRICK FARINEA DA ROCHA
112	111128110700963347977	LUCYANA AMARAL DE SOUZA
113	120107190001351625217	DEBORAH DANNY DA SILVA PEREIRA
114	120112104502596516055	VITORIA SILVA GALIMBERTI
115	111211150408879333437	CLARISSA MARIA TITO BELTRAO
116	111223174204302801905	ADRIANA SILVA PACHECO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
63	120112081638985025899	GUILHERME PEREIRA RONCO LETTA
64	111222153735260142802	CAMILA GOUVEA PRATES DE PAIVA
65	120110005208185961980	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA

SAÚDE COLETIVA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
65	120107120204878053569	LAISNAIRA FERREIRA SANTOS
66	111128121300838164021	CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART
67	120103020709333575910	BRUNA DE MORAES PASINATO
68	120113110402046167007	CAROLINA ZANCAN KELLER MANN
69	120106214784646519020	LAURA MARIN
70	120107132209416825441	BRUNO ANTONIO DA SILVA
71	111221215209449746940	LARISSA DJANILDA PARRA DA LUZ
72	120110162205147504303	THALYDA HANNA FIRMO DIAS
73	111126195004485433382	MEUDSON JEOVA REINALDO OLIVEIRA
74	111205004900484730223	LUAN GOUVEA ALVES ESTACIO
75	111223161003756650995	ANDERSON ROCHA DUTRA
76	111226131009466376446	RAYANA VIEIRA MENEZES
77	111222102404056185301	WILLNER ANTONIO MORAIS SILVA
78	120107114603653002508	LUAN LOPES DA SILVA
79	111125111582696861234	THIAGO WALLAS DE CARVALHO SOUSA
80	111124193508532457622	JOSIANA FLAVIA LOPES SABI NO
81	120110153104355325105	ANDERSON RANGEL ARAUJO DA COSTA SA
82	120110163502260429440	GUICHARD DINAVAN DE OLIVEIRA
83	111221191507872831937	PRISCILLA BARBOSA SILVA CHAVES
84	120110112313764525703	LETICIA DA SILVA CORREA
85	111204001305456926369	IRIS RAYANNE DA SILVA LIMA
86	111124115906249419578	FELIPE DOS SANTOS LIMA
87	120108072914025818744	FELIPE RAMOS RABELLO PITZER DE SOUZA
88	111226131609934872463	SAMARA VIEIRA MENEZES
89	111221145308051459903	WADIS FERREIRA LIMA
90	111124171409558595900	ALISSON FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO
91	111124151208875275904	ALINE DE PAULA GREFF
92	120111123308033105950	CHEILE ANDRESSA BACK RODRIGUES
93	120112174205953879938	EVERSON FERREIRA PEREIRA
94	111216185641097802841	ARIANA ALEXANDRINO GANASSIM
95	111125162502745606905	FLAVIO ALVES VASCONCELLOS JUNIOR
96	120111214777268768249	WESLEY GOMES DE CARVALHO
97	111228055801156558247	TAYANE DE SOUZA BONFANTI
98	120109131007969322980	TAIS DURANTE
99	120102205604602594905	FERNANDO JOSE GASOLA

3.1 Novas chamadas somente existirão diante da existência de vagas.

3.2 Os classificados não convocados em quinta chamada deverão ficar atentos às **possíveis** outras chamadas, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, não podendo o mesmo alegar desconhecimento das publicações.

Jerônimo Sierra Neves
Vice-reitor *Pro Tempore* – Unila

EDITAL Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2012

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 160 de 09 de março de 2012, e considerando o Edital nº 03, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2012, do Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de Professor Visitante, RESOLVE:

1 - Prorrogar para o dia 21 de março de 2012 a divulgação do resultado final da seleção de que trata o item 7.3.

GLÁUCIO ROLOFF
Reitor em exercício